



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradoria Geral

LEI Nº. 2.238DE28DEZEMBRODE 2017.

**“ALTERAA LEI MUNICIPAL Nº 1.867, DE 12
DE SETEMBRO DE 2011, PLANODE
CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS –
PCCV DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO–
EXTINGUE O CARGO COMISSIONADO DE
GERENTE DE DIVISÃO (TV011), - CRIA OS
CARGOS DEGERENTE DE DIVISÃO I
(TV08), GERENTE DE DIVISÃOII (TV010)
EGERENTE DE DIVISÃO III (TV012) – CRIA
CINCO NOVOS CARGOS DE ASSESSOR II
(TV010).**

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam extintos a partir do dia 1º de Janeiro de 2018 os 39 cargos comissionados de Gerente de Divisão, Nível TV011, constante no anexo V da Lei Municipal 1.867 de 12 de Setembro de 2011.

Art. 2º. Ficam exonerados os eventuais ocupantes dos cargos mencionados no art. 1º, a partir de 01 de Janeiro de 2018.

Art. 3º. Ficam criadas as classes de cargos denominadas Gerente de Divisão I, Gerente de Divisão II e Gerente de Divisão III, conforme tabela abaixo:

Classe do cargo	Nível de remuneração	Número de cargos
Gerente de Divisão I	TV 08	14
Gerente de Divisão II	TV 010	15
Gerente de Divisão III	TV 012	10

Art. 4º Ficam criados cinco novos cargos de Assessor II (TV010).

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário, produzindo efeitos a partir do dia 1º de Janeiro de 2018.

Ouro Branco, 28 de dezembro de 2017.

Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal

Dr. Eduardo Lourenço Viana
Procurador Geral- Interino